



Conselho Municipal de
Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paicandu/PR
Tel.:(44)3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, repasse ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

RESOLVE:

Art.1º. – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável referente à Prestação de Contas do FEAS, pertinente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, referente ao 2º semestre 2020.

Art.2º. – Salientamos que o saldo remanescente em conta se justifica por uma série de entraves para a utilização do mesmo, quanto a onerosidade dos processos licitatórios e a falta de interesse das empresas de participarem dos processos de licitações as quais alegam ser um processo muito burocrático. Outro fato relevante é a atual situação de todo o país, ocasionado pela pandemia do COVID- 19, que tem gerado uma instabilidade no mercado financeiro, acarretando muitas oscilações de preço, assim dificultando a compra dos produtos licitados pelo preço acordado no momento da licitação. Ressaltamos ainda que o recurso é utilizado mensalmente não sendo possível utilizá-lo de uma única vez.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu, 22 de abril de 2021.

Nathele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 020/2021

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, repasse ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

RESOLVE:

Art.1º. – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável referente à Prestação de Contas do FEAS, pertinente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, referente ao 2º semestre 2020.

Art.2º. – Salientamos que o saldo remanescente em conta se justifica por uma série de entraves para a utilização do mesmo, quanto a onerosidade dos processos licitatórios e a falta de interesse das empresas de participarem dos processos de licitações as quais alegam ser um processo muito burocrático. Outro fato relevante é a atual situação de todo o país, ocasionado pela pandemia do COVID- 19, que tem gerado uma instabilidade no mercado financeiro, acarretando muitas oscilações de preço, assim dificultando a compra dos produtos licitados pelo preço acordado no momento da licitação. Ressaltamos ainda que o recurso é utilizado mensalmente não sendo possível utilizá-lo de uma única vez.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 22 de abril de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7A5B7D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>